TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, pneus, óleos, filtros e demais materiais, cumulada com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos **HB20 192 Placa RLB-9F49**, **Ônibus 158 Placa ISL-7153**, **SPIN 239 Placa RYS-5F43, Spin 241 Placa RYS-5E73, Micro Ônibus 171 Placa RAH-6097 e Ônibus 169 Placa QJY-5813**, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Cerrito - SC.

Lote 01 - HB20 192 Placa RLB-9F49					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	MONTAGEM E BALANCEAMENTO	Unid.	4	60,00	240,00
2	PNEU 175/70/14	Unid.	4	399,00	1.596,00
			TOTAL		**R$ 1.836,00**

Lote 02 - ÔNIBUS 158 Placa ISL-7153					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	TROCA DE FILTRO	Unid.	1	180,00	180,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unid.	1	552,00	552,00
			TOTAL		**R$ 732,00**

Lote 03 - SPIN 239 Placa RYS-5F43					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	OLEO 5W30	Unid.	4	52,00	208,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid.	1	37,00	37,00
7	PNEU 205/60/16	Unid.	2	549,00	1.098,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

8	MONTAGEM E BALANCEAMENTO	Unid.	2	60,00	120,00
			TOTAL		**R$ 1.463,00**

Lote 04 - Spin 241 Placa RYS-5E73					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unid.	2	156,97	313,94
10	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unid.	1	198,65	198,65
11	PNEU 205/60/16	Unid.	4	719,00	2.876,00
12	MONTAGEM E BALANCEAMENTO	Unid.	4	60,00	240,00
13	LAVAÇÃO COMPLETA	Unid.	1	60,00	60,00
14	MÃO DE OBRA	Unid.	1	200,00	200,00
			TOTAL		**R$ 3.888,59**

Lote 05 - Micro Ônibus 171 Placa RAH-6097					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	FILTRO DE AR AS 820	Unid.	1	80,00	80,00
16	FILTRO DE AR AP7998	Unid.	1	61,00	61,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	Unid.	1	81,00	81,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL PSC706	Unid.	1	178,00	178,00
19	ÓLEO 15W40	Lts.	16	45,00	720,00
20	MONTAGEM	Unid.	2	80,00	160,00
21	ENGRAXADA	Unid.	1	130,00	130,00
22	MÃO DE OBRA	Unid.	1	1.830,00	1.830,00
23	CRUZETA	Unid.	2	155,00	310,00
24	ROLAMENTO CARDAN	Unid.	1	225,00	225,00
			TOTAL		**R$ 3.775,00**

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 33/2023, de 25 de maio de 2023.

1.3. A adjudicação por **lote** correspondente a cada veículo foi adotada para assegurar responsabilidade única pelo diagnóstico, fornecimento, instalação, testes e garantia dos serviços executados, evitando incompatibilidade entre peças, fornecedores e mão de obra, bem como múltiplos deslocamentos do mesmo veículo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos: **HB20 192 Placa RLB-9F49**, **ÔNIBUS 158 Placa ISL-7153**, **SPIN 239 Placa RYS-5F43, Spin 241 Placa RYS-5E73, Micro Ônibus 171 Placa RAH-6097 e Ônibus 169 Placa QJY-5813**, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Cerrito/SC.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, garantindo sua disponibilidade para a execução das atividades de transporte sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A execução dos serviços por empresa especializada é imprescindível para assegurar a qualidade dos reparos, a utilização de procedimentos técnicos adequados e o atendimento às normas de segurança aplicáveis, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a eficiência da gestão da frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficina mecânica em geral para realizar diagnóstico, manutenção corretiva e preventiva, troca de peças, troca de pneus e demais reparos necessários nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Cerrito/SC.

A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, peças, equipamentos e estrutura técnica compatíveis com a execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante e os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Empresa especializada na prestação de serviços de oficina mecânica em geral, com comprovada capacidade técnica para execução dos serviços;
- Disponibilidade de mão de obra qualificada, peças e equipamentos adequados para a realização dos serviços contratados;
- A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 dias para os serviços executados, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante, devendo as peças fornecidas observar a garantia legal e a garantia do fabricante, prevalecendo a mais benéfica à Administração.
- Entrega dos veículos em perfeitas condições de funcionamento, após a conclusão dos serviços, com realização de testes operacionais que comprovem a solução dos problemas identificados; e
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, considerando a necessidade de restabelecer a operacionalidade dos equipamentos no menor tempo possível, evitando prejuízos à execução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção automotiva para os veículos, compreendendo:

HB20 192 Placa RLB-9F49:

- Fornecimento e substituição de pneus, medida 175/70/14, pneu novo e de primeiro uso, homologado pelo Inmetro, compatibilidade com o manual do veículo, garantia e índice de carga e velocidade;
- Prestação de serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus;
- Prestação de toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

Ônibus 158 Placa ISL-7153:

- Fornecimento e substituição do filtro do combustível.
- Prestação de toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Spin 239 Placa RYS-5F43:

- Fornecimento e substituição de pneus, medida 205/60/16, pneu novo e de primeiro uso, homologado pelo Inmetro, compatibilidade com o manual do veículo, garantia e índice de carga e velocidade
- Fornecimento e substituição de óleo lubrificante 5W30, classificação API ou ACEA, norma ou homologação exigida pelo fabricante, natureza sintética ou semissintética, embalagem lacrada, marca registrada e comprovação de compatibilidade com o motor do veículo;
- Fornecimento e substituição do filtro de óleo (filtro lubrificante);
- Prestação de serviços de montagem e balanceamento de pneus;
- Prestação de toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

Spin 241 Placa RYS-5E73:

- Fornecimento e substituição de pneus, medida 205/60/16, pneu novo e de primeiro uso, homologado pelo Inmetro, compatibilidade com o manual do veículo, garantia e índice de carga e velocidade;
- Prestação de serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus;
- Fornecimento e substituição de **discos de freio dianteiro**;
- Fornecimento e substituição de **pastilhas de freio dianteiras**;
- **Lavação completa** do veículo após a conclusão dos serviços;
- Prestação de toda mão de obra necessária para instalação das peças, substituição dos componentes, ajustes, testes e verificações de funcionamento.

Micro Ônibus 171 Placa RAH-6097:

- Fornecimento e substituição de **Filtro de Ar AS 820**;
- Fornecimento e substituição do **Filtro de Ar AP7998**;
- Fornecimento e substituição do **Filtro Lubrificante PSL283**;
- Fornecimento e substituição do **Filtro de Combustível PSC706**;
- Fornecimento e troca de **óleo lubrificante SAE 15W40**, em quantidade compatível com as especificações do fabricante do veículo;
- **Montagem** e instalação de todos os componentes fornecidos;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

- **Engraxada** dos pontos de lubrificação do veículo, conforme recomendação do fabricante;
- Prestação de toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços, incluindo inspeção, ajustes, testes e verificação do perfeito funcionamento do sistema.

A contratada deverá fornecer **mão de obra especializada**, bem como todos os materiais, peças, equipamentos, insumos necessários à perfeita execução do objeto e observando as especificações técnicas do fabricante dos veículos e as normas aplicáveis.

Ao término da execução, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento dos componentes substituídos e dos serviços executados.

O prazo de execução será de até **dez** dias úteis, contado do recebimento do veículo e da autorização formal, desde que disponibilizadas todas as condições necessárias. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento, devidamente justificado e acompanhado de documentação comprobatória, sujeito à decisão da fiscalização.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As peças deverão ser novas, sem uso ou recondicionamento, podendo ser genuínas, originais ou de qualidade equivalente. Na hipótese de peça equivalente, a contratada deverá informar previamente marca, fabricante, código de referência, país de origem e garantia, cabendo ao fiscal verificar a compatibilidade técnica.

É vedado o fornecimento de peças usadas, remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, salvo previsão expressa, tecnicamente justificada e aceita pela Administração.

Executar os serviços conforme as especificações;

responder por danos;

substituir peças defeituosas;

prestar garantia;

apresentar nota fiscal discriminada;

manter as condições de habilitação; e permitir o acompanhamento do fiscal.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar os veículos;

acompanhar e fiscalizar a execução;

rejeitar peças ou serviços inadequados;

atestar a nota fiscal; e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato Sr. Valdir de Lima, matricula n. 2011/1 comprovando a execução integral do objeto contratado. O pagamento ficará condicionado à comprovação da adequada prestação dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, após entrega do veículo, mediante inspeção inicial e teste de funcionamento.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das peças, apresentação das notas fiscais de aquisição quando solicitadas, teste operacional e verificação da correção integral dos defeitos.

8.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades ou falhas cobertas pela garantia**.**

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor da obrigação inadimplida.

A inexecução parcial poderá sujeitar a contratada à multa de até 15% do valor inadimplido, e a inexecução total à multa de até 20% do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Lote**.

Habilitação

10.2. Devido a simplicidade do objeto, com fulcro no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, fica dispensa a apresentação dos documentos de habilitação na sua totalidade. Contudo, a Administração fará a consulta nos sites respectivos para verificar a regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além do CRF do FGTS e CND Trabalhista.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado é de R$ 11.694,59 (Onze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), foi apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2023, com utilização de fontes independentes e comparáveis.

11.2. A definição dos preços máximos aceitáveis considerou a análise crítica dos dados, a autenticidade das cotações, a equivalência das especificações, a exequibilidade, as condições de execução, a garantia, a logística e a compatibilidade com o mercado regional.

11.3. A escolha do menor preço como referência para determinados itens foi devidamente justificada em relatório próprio, não decorrendo de aplicação automática ou da simples seleção da menor cotação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
6 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

São José do Cerrito, SC, 03 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ILIANI ALBUQUERQUE
Data: 03/08/2026 15:05:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ILIANI ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro